

**LEI Nº 2.888 , de 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

***“Cria e altera o número de vagas de cargos do Magistério Municipal e faz adequações ao novo Estatuto da categoria da forma que especifica.”***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado de 122 (cento e vinte e dois) **para 152 (cento e cinquenta e dois)**, o número de vagas do cargo efetivo de Professor PD-4, Constante do Anexo V, Grupo “F” da Lei Municipal nº 1.818, de 05 de abril de 2000, cargo este vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**ANEXO V**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**

**ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO**

**QUADRO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

**REF.: JANEIRO/2012**

**GRUPO F**

<b>N.ºVAGAS NO QUADRO</b>	<b>N.º VAGAS C/ ALTERAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
122	152	PROFESSOR PD-4 (Formação em nível superior de graduação com licenciatura plena)	
		20 hs. aulas	1.203,96
		30 hs. aulas	1.805,97
		40 hs. aulas	2.407,98

**Art. 2º** - Fica alterado de 147 (cento e quarenta e sete) para **197 (cento e noventa e sete)**, o número de vagas do cargo efetivo de Professor PD-5, Constante do Anexo V, Grupo “G” da Lei Municipal nº 1.818, de 05 de abril de 2000, cargo este vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**GRUPO G**

<b>N.ºVAGAS NO QUADRO</b>	<b>N.º VAGAS C/ ALTERAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
-----------------------------------	-----------------------------------	--------------	------------------------

		<b>PROFESSOR PD-5 (Formação em nível superior de graduação com licenciatura plena e especialização lato sensu)</b>	
147	<b>197</b>	20 hs. aulas	1.241,61
		30 hs. aulas	1.862,43
		40 hs. aulas	2.483,25

**Art. 3º** - Ficam criados e incorporados ao ANEXO “IV”, os Grupos “J” e “K”, da Lei Municipal de nº 1.818/2000, de 05/04/2000, os cargos efetivos abaixo relacionados, regidos pelo regime Estatutário e farão parte integrante do Quadro Suplementar dos Servidores do Magistério Municipal.

#### ANEXO IV

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

#### ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO

#### QUADRO SUPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

*REF.: JANEIRO/2012*

#### GRUPO J

N.ºVAGAS	CARGO	VALOR - R\$
002	ASSISTENTE DE ENSINO VI 20 hs. aulas	1.303,69
	30 hs. aulas	1.955,54

	<b>(Formação em mestrado na área da educação)</b> 40 hs. aulas	2.607,38
001	PROFESSOR EDUC. ARTÍSTICA V 20 hs. aulas	1.303,69
	30 hs. aulas	1.955,54
	<b>(Formação em mestrado na área da educação)</b> 40 hs. aulas	2.607,38

**GRUPO K**

<b>N.ºVAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
002	ASSISTENTE DE ENSINO VII 20 hs. aulas	1.368,87
	30 hs. aulas	2.053,31
	<b>(Formação em doutorado na área da educação)</b> 40 hs. aulas	2.737,74
001	PROFESSOR EDUC. ARTÍSTICA VI 20 hs. aulas	1.368,87
	30 hs. aulas	2.053,31
	<b>(Formação em doutorado na área da educação)</b> 40 hs. aulas	2.737,74

**Art. 4º** - Faz adequação ao Estatuto do Magistério Municipal da remuneração dos cargos efetivos constantes dos grupos a seguir especificados, todos do Anexo "IV", da lei municipal nº 1.818/2000, da seguinte forma:

**ANEXO IV**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO**  
**QUADRO SUPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

**REF.: JANEIRO/2012**

**GRUPO A**

<b>N.ºVAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
032	ASSISTENTE DE ENSINO I <i>(Formação no ensino fundamental)</i>	553,88
003	PROFESSOR EDUC. ARTÍSTICA I <i>(Formação no ensino fundamental)</i>	553,88

**GRUPO B**

<b>N.ºVAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
032	ASSISTENTE DE ENSINO II <i>(Formação no ensino médio)</i>	627,52

**GRUPO C**

<b>N.ºVAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
032	ASSISTENTE DE ENSINO III 20 hs. aulas	670,38
	30 hs. aulas	1.005,57
	<i>(Formação no ensino médio técnico em magistério)</i> 40 hs. aulas	1.340,80
006	PROFESSOR EDUC. ARTÍSTICA II <i>(Formação no ensino médio)</i>	670,38

**GRUPO D**

<b>N.ºVAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
	<i>Não há cargos suplementares neste grupo</i>	791,07

**GRUPO E**

<b>N.ºVAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
	<i>Não há cargos suplementares neste grupo</i>	933,53

**GRUPO F**

<b>N.ºVAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
032	ASSISTENTE DE ENSINO IV 20 hs. aulas	1.203,96
	30 hs. aulas	1.805,97

	<i>(Formação em curso de graduação na área da educação)</i> 40 hs. aulas	2.407,98
010	PROFESSOR EDUC. ARTÍSTICA III 20 hs. aulas	1.203,96
	30 hs. aulas	1.805,97
	<i>(Formação em curso de graduação na área da educação)</i> 40 hs. aulas	2.407,98

**GRUPO G**

N.ºVAGAS	CARGO	VALOR - R\$
032	ASSISTENTE DE ENSINO V 20 hs. aulas	1.241,61
	30 hs. aulas	1.862,43
	<i>(Formação em curso de pós-graduação na área da educação)</i> 40 hs. aulas	2.483,25
004	PROFESSOR EDUC. ARTÍSTICA IV 20 hs. aulas	1.241,61
	30 hs. aulas	1.862,43
	<i>(Formação em curso de pós-graduação na área da educação)</i> 40 hs. aulas	2.483,25

**GRUPO H**

N.ºVAGAS	CARGO	VALOR - R\$
	<i>Não há cargos suplementares neste grupo</i>	2.526,60

**GRUPO I**

<b>N.ºVAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
	<i>Não há cargos suplementares neste grupo</i>	2.605,48

**Art. 5º** - Ficam criados e incorporados ao ANEXO “V”, os Grupos “J” e “K”, da Lei Municipal de nº 1.818/2000, de 05/04/2000, os cargos efetivos abaixo relacionados, regidos pelo regime Estatutário e farão parte do Quadro dos Servidores do Magistério Municipal.

**ANEXO V**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**

**ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME  
ESTATUTÁRIO**

**QUADRO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

**REF.: JANEIRO/2012**

**GRUPO J**

<b>N.ºVAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
01	PROFESSOR EDUC. FÍSICA PD-6 20 hs. aulas	1.303,69
	30 hs. aulas	1.955,54
	<i>(Formação em mestrado na área da educação)</i> 40 hs. aulas	2.607,38

04	PROFESSOR PD-6 20 hs. aulas	1.303,69
	30 hs. aulas	1.955,54
	<b>(Formação em mestrado na área da educação)</b> 40 hs. aulas	2.607,38

**GRUPO K**

N.ºVAGAS	CARGO	VALOR - R\$
01	PROFESSOR EDUC. FÍSICA PD-7 20 hs. aulas	1.368,87
	30 hs. aulas	2.053,31
	<b>(Formação em doutorado na área da educação)</b> 40 hs. aulas	2.737,74
02	PROFESSOR PD-7 20 hs. aulas	1.368,87
	30 hs. aulas	2.053,31
	<b>(Formação em doutorado na área da educação)</b> 40 hs. aulas	2.737,74

**Art. 6º** – Permanecem inalterados a remuneração do cargo, jornada de trabalho e todos os direitos e deveres constantes do Estatuto do Magistério e demais legislação municipal em vigor com abrangência na relação servidor/município.

**Art. 7º** – Com a possibilidade de aplicação gradual da presente lei e baseada ainda em estudos feitos pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município, não haverá impacto significativo no orçamentário-financeiro neste exercício e nem nos dois subseqüentes,

já que esta alteração na estrutura administrativa já estava planejada quando da elaboração de respectivas leis.

**Parágrafo único** - Toda a despesa com esta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**(a) Deusmar Barbosa da Rocha**

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .**

**Registre-se e publique-se.**

**Catalão, 22.12.2011.**

**(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS**

Prefeito Municipal